LEI MUNICIPAL 2374 DE 15 DE MARÇO DE 2005

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O BANCO DO BRASIL S.A. PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS DE BENS DE CONSUMO AOS SERVIDORES/FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a Prefeitura Municipal de São Jerônimo a celebrar convênio com o Banco do Brasil S.A. que tem como objeto estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de empréstimos e financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos Servidores Públicos Municipais, com contrato de trabalho formalizado e vigente.

Art. 2º - O presente convênio é celebrado por prazo indeterminado, sendo que quaisquer das partes poderão rescindi-lo mediante prévio aviso, por escrito.

Art. 3º - As demais cláusulas e obrigações das partes, estão contidas no Convênio, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE MARÇO DE 2005

PAULO DE BORBA DIAS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
LEILA SATURNINO
COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO